

dependente do ex-segurado Graciliano Costa;  
 Processo TC/516440/2016: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1748, de 01.11.2014, em favor de FIRMINA SILVA LIMA, dependente do ex-segurado Vitoriano Lima; e  
 Processo TC/528091/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0299, de 01.03.2016, em favor de ADRIELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA e YURI CEZAR DE OLIVEIRA PEDROSO, dependentes do ex-segurado Vitor Cezar de Almeida Pedroso.

**ACÓRDÃO Nº. 61.772****(Processos TC/501313/2017, TC/513758/2016 e TC/516122/2016)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos abaixo discriminados:

Processo TC/501313/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2583, de 01/12/2014, em favor de CLETO DA SILVA PEREIRA, dependente da ex-segurada Jecy Pereira do Nascimento e Pereira;

Processo TC/513758/2016 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0186, de 03/02/2014, em favor de MILTON FREITAS DA LUZ, dependente da ex-segurada Maria Souza da Luz;

Processo TC/516122/2016 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0106, de 02/01/2014, em favor de ROLDÃO MACEDO TAVARES, dependente da ex-segurada Maria de Nazaré Araújo Tavares.

**ACÓRDÃO Nº. 61.773****(Processo TC/514036/2016)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0624, de 12/04/2013, em favor de CLAUDETE MARIA ISRAEL ALVAREZ, dependente do ex-segurado Edson Ferreira Alvarez.

**ACÓRDÃO Nº. 61.774****(Processo TC/509568/2016)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0612, de 12/04/2013, em favor de INÊS PINHEIRO GONÇALVES e RANNIELY GONÇALVES COSTA, dependentes do ex-segurado Ranilson Jose Rodrigues Costa.

**ACÓRDÃO Nº. 61.775****(Processos TC/501222/2017, TC/505143/2017 e TC/516530/2016)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/501222/2017- Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2676, de 01/12/2014, em favor de MARÍLIA NEPONUCENO CATETE ELMESCANY, LEVY CATETE ELMESCANY e DAVY CATETE ELMESCANY, dependentes do ex-segurado Eleilson Marçal Elmescany;

Processo TC/505143/2017- Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1216, de 02/06/2014, em favor de MARIA FRANCISCA DA SILVA, dependente do ex-segurado João Ribeiro da Silva;

Processo TC/516530/2016 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0082, de 02/01/2014, em favor de MARIA PEREIRA DE SOUZA, dependente do ex-segurado Crecencio do Espírito Santo Ferreira.

**ACÓRDÃO Nº. 61.776****(Processos TC/516010/2016 e TC/516439/2016)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/516010/2016 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0136, de 02/01/2014, em favor de FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, dependente do ex-segurado Sebastião Gomes Rodrigues;

Processo TC/516439/2016- Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2633, de 01/12/2014, em favor de, MANOEL MARIA DAMASCENO DE FREITAS, dependente da ex-segurada Maria Cotinha Miranda de Freitas.

**ACÓRDÃO Nº. 61.777****(Processos TC/502178/2017 e TC/516348/2016)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relatora:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, dos processos abaixo discriminados:

Processo TC/502178/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1772, de 01/10/2015, em favor de JOSE DE PAIVA DANTAS, dependente da ex-segurada Santana Alves dos Santos Dantas;

Processo TC/516348/2016 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2491, de 01/12/2014, em favor de ROSALVA DE SOUSA RIBEIRO, dependente do ex-segurado Francisco de Andrade Ribeiro.

**ACÓRDÃO Nº. 61.778****(Processos TC/502098/2017 e TC/502258/2017)****Assunto:** PENSÕES**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Pensão dos processos abaixo identificados:

Processo TC/502098/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 079, de 04/01/2016, em favor de ZILDA VALENTE LEÃO, dependente do ex-segurado Samuel Moura Leão;

Processo TC/502258/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 027, de 04/01/2016, em favor de SILVIA MARA DE ALMEIDA LIMA, dependente do ex-segurado Álvaro Roberto Lima;

**ACÓRDÃO Nº. 61.779****(Processo TC/510932/2018)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº. 2208, de 28/05/2018, em favor de NELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA, no cargo de Auxiliar Judiciário Z, Classe/Padrão ZAJ13, lotada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na Comarca da Capital.

**ACÓRDÃO Nº. 61.780****(Processo TC/515210/2016)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada no ATO n.º 142, de 09.09.2016, em favor de ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO, no cargo de Técnico Assistente Social –ATC-IV, lotada no Ministério Público do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO Nº. 61.781****(Processo TC/501544/2016)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (art. 191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro de aposentadoria consubstanciada no Ato nº 190, de 02 de dezembro de 2015, em favor de CRISTINA BASTOS ALVES LINS, no cargo de Técnico – Psicólogo, ATC-A-III, lotada no Ministério Público do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO Nº. 61.782****(Processos TC/501898/2020, TC/504262/2020, TC/504692/2020, TC/507373/2020, TC/508886/2020 e TC/512872/2020)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados: Processo TC/501898/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1654, de 09/07/2019, em favor de MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAÚJO, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/504262/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA